

LEI MUNICIPAL Nº 1.981, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o evento “Semana da Pátria”, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 1.903, de 26 de janeiro de 2007 e dá outras providências”.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento “SEMANA DA PÁTRIA”, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal 1.903, de 26 de janeiro de 2007.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento acima citado até o montante de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificações abaixo:

- 1)- contratação de Grupo Teatral, até o valor de.....R\$1.850,00;
- 2)- arbitragem para o 3º Grenal Municipal, atéR\$ 200,00
- 4)- premiação (medalhas) para o 3º Grenal Municipal, até.....R\$ 300,00
- 5)- contratação de serviços fotográficos, até o montante de.....R\$ 100,00
- 6)- contratação de serviços de carro de som, até.....R\$ 100,00

Total de gastos previstos, até o montante deR\$2.550,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- SUBORDINADAS
13.392.0014.2232- Divulgar e Promover Eventos Culturais
3.3.90.31.00.00 – Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. Out.
3.3.90.31.01.00 – Premiações Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
3.3.90.39.59.00 – Serviços de Vídeo e Foto
3.3.90.39.93.00 – Serviços de Publicidade de Utilidade Pública
3.3.90.39.99.07 – Serviços Culturais
3.3.90.39.99.13 – Serviços Educacionais e Desportivos
3.3.90.47.0.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA
Prefeito Municipal